



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 73/2014

PLE 73/2014

Autoriza a doação de terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ- SESA, com sede a rua Piquiri 170, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, o imóvel caracterizado como Lote 53- REM-2 (cinquenta e três remanescente- dois), com área de 661,17m² (seiscentos e sessenta e um metros e dezessete centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Divide com o lote nº 53-REM-1, medindo 45,00 metros; A SUDESTE: Divide com o lote nº 53-REM-1, medindo 17,79 metros; AO SUL: Divide com o lote nº 53-1, medindo 33,31 metros; A OESTE: Divide com a rua Pernambuco medindo 20,00 metros.

Parágrafo Único - O imóvel a ser doado, descrito neste artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção de prédio próprio e funcionamento da 22ª Regional de Saúde, ficando vedada a utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art.2º A partir da vigência desta Lei, terá o donatário o prazo de 02 (dois) anos para dar início às obras previstas, sob pena de revogação da doação, por Ato expedido pelo Poder Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º As despesas com a escritura pública de doação correrão por conta da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Art.4º As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgado ao donatário.

Art. 5º Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio publico a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (12/6/2014).


Luiz Carlos Gil

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 73/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 73/2014, que autoriza doação de terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, trata-se da doação de um terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, o qual se destinará à construção de prédio próprio e funcionamento da 22ª Regional de Saúde.

Esclarecemos que anteriormente, fora doada a referida Secretaria através da Lei Municipal 1.561, de 7 de outubro de 2008, uma área de 4.813,30m² (quatro mil oitocentos e treze metros e trinta centímetros quadrados), e que, a doação de terreno proposta por este projeto é para complemento das edificações.

No ensejo, encaminhamos cópia da matrícula do imóvel a ser doado, bem como, mapa, memorial descritivo.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.561, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008

Ementa: Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, com sede na Rua Piquiri nº 170 – Bairro Rebouças - Curitiba – PR, o imóvel caracterizado como Lote 53-REM, com área de 4.813,30m², situado na cidade de Ivaiporã – PR., com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NO 32° 19', medindo 232,71 metros, confronta com a chácara nº. 54. A SUDESTE: Divide com a Rua da Colônia medindo 13,51 metros. A NOROESTE: Pela divisa da data nº 22, parte desta chácara, medindo 14,12, 18,50 metros e segue por uma linha seca de rumo 44° 03' NE, medindo 16,00 metros, confronta com a chácara nº. 52-B, e pela água Boa. AO SUL: Divide com o lote nº. 53-3, por 2 linhas medindo respectivamente 45,00 e 59,39 metros. A OESTE: Pela Rua Pernambuco, medindo 38,50 metros. A OESTE: Divide com o lote nº 53-3, medindo 17,79 metros, conforme Matrícula nº 3.560, no Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á à construção de prédio próprio para o funcionamento da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá a donatária o prazo de até 2 (dois) anos para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada à donatária.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (07-10-2008).


Celio Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.579, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Ementa: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.561/2008.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

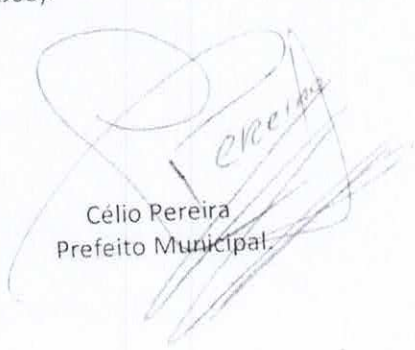
Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.561/2008, de 07-10-2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, ao **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, o imóvel caracterizado como Lote 53-REM, com área de 4.813,30m², situado na cidade de Ivaiporã – PR., com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NO 32° 19', medindo 232,71 metros, confronta com a chácara nº. 54. A SUDESTE: Divide com a Rua da Colônia medindo 13,51 metros. A NOROESTE: Pela divisa da data nº 22, parte desta chácara, medindo 14,12, 18,50 metros e segue por uma linha seca de rumo 44° 03' NE, medindo 16,00 metros, confronta com a chácara nº. 52-B, e pela água Boa. AO SUL: Divide com o lote nº. 53-3, por 2 linhas medindo respectivamente 45,00 e 59,39 metros. A OESTE: Pela Rua Pernambuco, medindo 38,50 metros. A OESTE: Divide com o lote nº 53-3, medindo 17,79 metros, conforme Matrícula nº 3.560, no Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á à construção de prédio próprio para o funcionamento da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (14-11-2008).


Célio Pereira
Prefeito Municipal.

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 52-REM-1
ÁREA: 4.813,30 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NO 32°19', medindo 232,71 metros, confronta com a chácara nº 54;

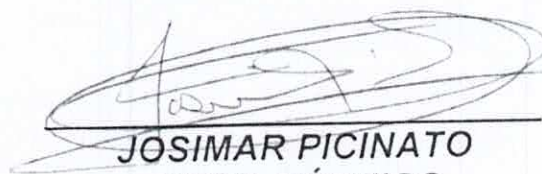
A SUDESTE: Divide com ao Rua da Colônia, medindo 13,51 metros;

A NOROESTE: Divide por três linhas, a primeira medindo 14,12 metros, confronta com o lote nº. 22, a segunda medindo 18,50 metros, confronta com o lote nº. 22, a terceira medindo 16,00 metros, confronta com a chácara nº 52-B, e segue pela Água Boa;

AO SUL: Divide por três linhas a duas primeiras divide o lote nº. 53-REM-2, medindo respectivamente 45,00 metros e 17,79 metros, a terceira confronta-se com o lote 53-1, medindo 59,39 metros;

AO OESTE: Divide com a Rua Pernambuco, medindo 38,50 metros.

Ivaiporã, 11 de junho de 2014.


JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

ZONEAMENTO:

ZCS-2

LOTE

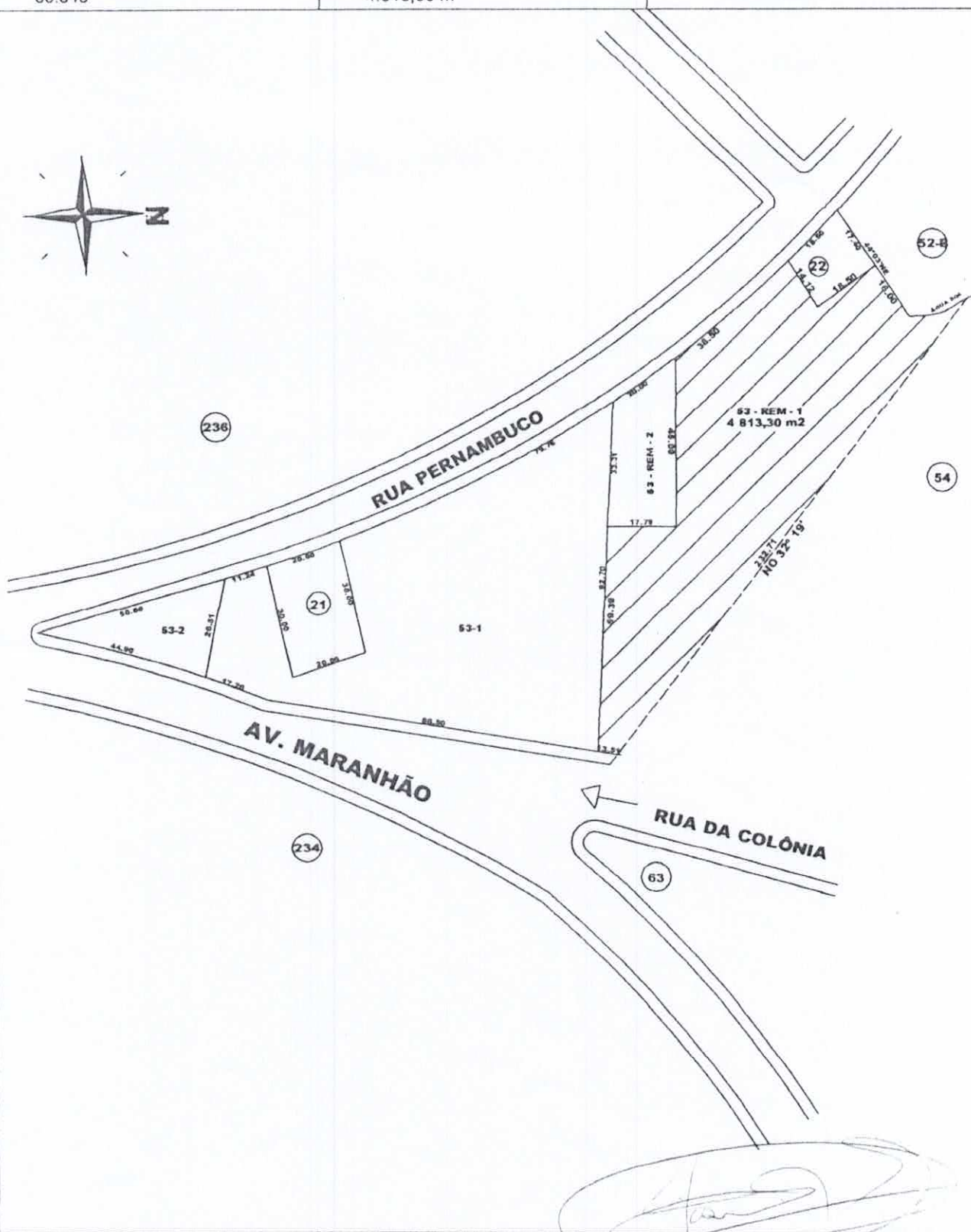
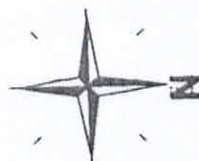
53 - REM - 1

QUADRA

MATRÍCULA:
35.343

AREA:
4.813,30 m²

IMÓVEL IMPLANTADO:
DETRAN

**PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL**

DATA: 15 / 01 / 2010

ESCALA: SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA

ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS

DESENHO: PAULA RITA

TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO



Matrícula

35.343

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 15/Dezembro/2008

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 53-REM-1 (cinquenta e três-remanescente-um), com a área de 4.813,30 m² (quatro mil, oitocentos e treze metros e trinta centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NO 32°19', medindo 232,71 metros, confronta com a chácara nº 54; **A SUDESTE:** Divide a Rua da Colônia, medindo 13,51 metros; **A NOROESTE:** Pela divisa do lote nº 22, parte desta chácara, medindo 14,12 metros e 18,50 metros e segue por uma linha seca de rumo 44°03'NE, medindo 16,00 metros, confronta com a chácara nº 52-B, e pela Água Boa; **AO SUL:** Dividem por três linhas, as duas primeiras confronta-se com o lote nº 53-REM-2, medindo respectivamente 45,00 metros e 17,79 metros; a terceira confronta-se com o lote nº 53-1, medindo 59,39 metros; **A OESTE:** Pela Rua Pernambuco, medindo 38,50 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 34.981 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 19 de Dezembro de 2.008.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

R-01-MAT. 35.343 PROT. 163.168 de 15/12/2.008.

DOAÇÃO.

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR, neste ato representado por seu Prefeito **Célio Pereira**, brasileiro, casado, agricultor, C.I.RG nº 3.069.477-5/PR, CPF/MF nº 409.927.999-53, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, nº 4.268, Ivaiporã, PR.

OUTORGADO DONATÁRIO: ESTADO DO PARANÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede à Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, Curitiba, PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **Roberto Requião de Mello e Silva**, brasileiro, casado, agente político, C.I.RG nº 258.890/PR, CPF/MF nº 056.608.909-20, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico, Curitiba, PR, e este por seu Procurador Substabelecido **João Gilberto Baltazar Sant'Anna**, brasileiro, casado, arquiteto, C.I.RG nº 1.001.640/PR, CPF/MF nº 189.996.209-30, residente e domiciliado à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1.546, Apartamento 08,

Continua no verso



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Nilza Iolanda Belo de Souza

Escreventes Juramentados



Matrícula

Folha

35.344

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 15/Dezembro/2008

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 53-REM-2 (cinquenta e três-remanescente-dois), com a área de 661,17 m² (seiscentos e sessenta e um metros e dezessete centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações:
AO NORTE: Divide com o lote nº 53-REM-1, medindo 45,00 metros; **A SUDESTE:** Divide com o lote nº 53-REM-1, medindo 17,79 metros; **AO SUL:** Divide com o lote nº 53-1, medindo 33,31 metros; **A OESTE:** Divide com a Rua Pernambuco, medindo 20,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 34.981, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 19 de Dezembro de 2.008.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

VENTA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada de 2212 de 3840/75, a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula nº 35.344, inscrita em seu livro nº 2, e será aceita como CERTIDÃO DE MÉRITO TERC.

09 ABR. 2013

O REFERENTE VERDADE E DOU FÉ.

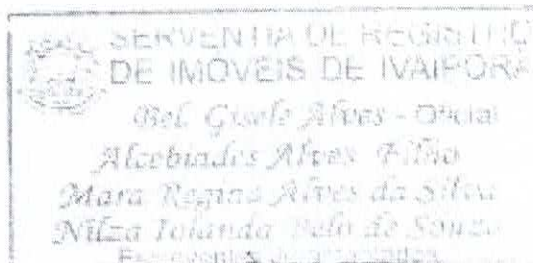
☒ GISELE ALVES

☒ ALCEBIADES ALVES FILHO

☒ MARA REGINA ALVES DA SILVA

☒ NILZA KOLANDA BELO DE SOUZA

Escriturários
Juramentados



CONFERE COM O ORIGINAL

GISELE BARALDI MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 53-REM-2

ÁREA: 661,17 M2

PROPRIETÁRIO:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Divide com o lote nº. 53-REM-1, medindo 45,00 metros, confronta com a chácara nº. 54.

A SUDESTE: Divide com o lote nº. 53-REM-1, medindo 17,79 metros.

A OESTE: Divide com a Rua Pernambuco, medindo 20,00 metros.

AO SUL: Divide com o lote nº. 53-1, medindo 33,31.

Ivaiporã, 15 de janeiro de 2010.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO CREA PR-98575/TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR



CROQUI DE LOTES DO MUNICÍPIO

ZONEAMENTO:

ZCS-2

LOTE:

53 - REM - 2

QUADRA:

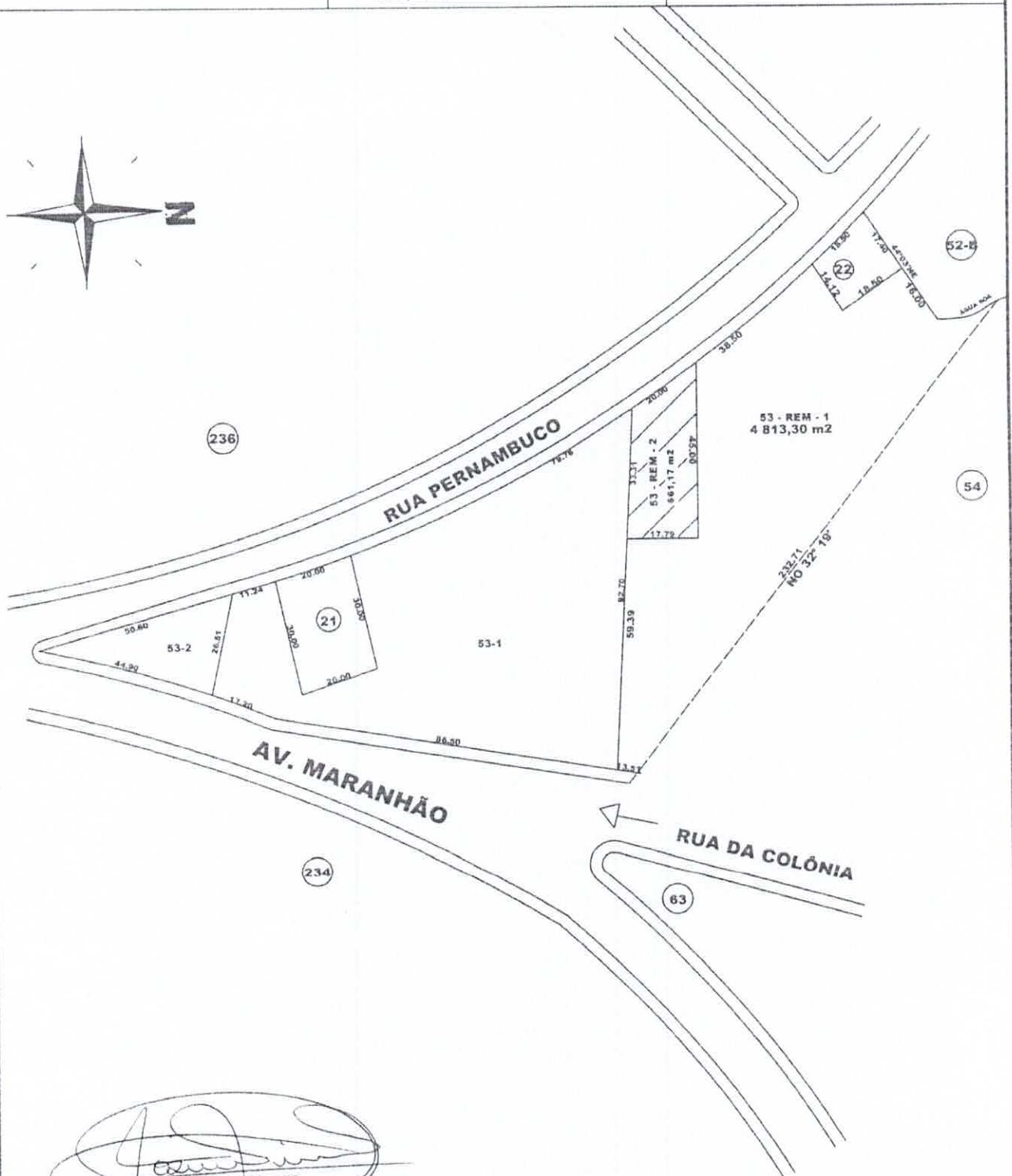
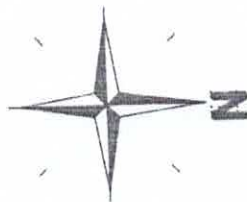
BAIRRO:

MATRÍCULA:

ÁREA:

661,17 m²

IMÓVEL IMPLANTADO:




Josimar Picinato
Topógrafo - CPF 468.956.555-72
CREA-PR 98575/TD

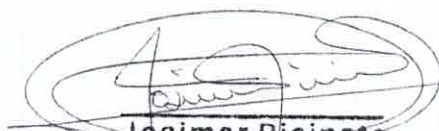
PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL**DATA: 15 / 01 / 2010****ESCALA: SEM ESCALA****ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA****ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS****DESENHO: PAULA RITA****TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO**



LOCALIZAÇÃO DO LOTE 53 - REM - 2 EM RELAÇÃO À CIDADE DE IVAIPORÃ

**LOCALIZAÇÃO DO LOTE
53 - REM - 2**




Josimar Picinato
Topógrafo - CPF 468.956.559-72
CREA-PR 98575/TD

PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL

DATA: 15 / 01 / 2010

ESCLA: SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA

ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS

DESENHO: PAULA RITA

TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 73/2014.

Súmula: Autoriza a doação de terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata da doação de um terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, que será destinado à construção de prédio próprio e funcionamento da 22ª Regional de Saúde. Vale frisar que a presente doação tem como objetivo o complemento das edificações já realizadas no terreno doado a referida Secretaria através da Lei Municipal 1.561, de 7 de outubro de 2008, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro

Assinado em 03/8/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 349/2014/PMI/DA

Ivaiporã, 15 de julho de 2014.

Assunto: Ofício 8/2014 – CLJRF

Prezados Senhores Vereadores,

Em atenção ao solicitado, esclarecemos que foram aprovadas as Leis mencionadas em referido ofício, porém, a Lei Municipal 1.780/2010, fora revogada através do Decreto 9.502/2012 (cópia anexa), e que o pedido de aprovação do Projeto 76/2014, se faz necessária em razão de complementar a área disponível para se adequar ao projeto arquitetônico que é modelo padrão do Estado para este tipo de construção, bem como, encaminhamos cópia do mapa solicitado.

Respeitosamente,

Marcelo dos Reis
Diretor Municipal de Administração.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 10.239/14
Ivaiporã, 15 de 07 de 2014

Aos Senhores Vereadores:
NADIR MACIEL
AILTON STIPP KULCAMP
FERNANDO RODRIGUES DORTA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em 29 / 06 / 12

N.º 6.416 Pág. 5

Caderno:

DECRETO Nº 9.502/2012

Revoga a doação conferida pela Lei Municipal nº 1.780, de 13 de maio de 2010, ao Estado do Paraná, revertendo, ao patrimônio do Município, o imóvel que especifica.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Cyro Fernandes Corrêa Junior, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto em art. 94, XII, da LOM – Lei Orgânica do Município de Ivaiporã/PR, e,

CONSIDERANDO que, o Município através da Lei Municipal nº 1.780/2010, realizara a doação, ao Estado do Paraná, do imóvel caracterizado como lote de terras nº 26, subdivisão de lote nº 40-C, 38-A-1, 40, 39-D, 39-E, 39-F, 38-C, 40-E e 40-F-1, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), situado neste Município, para a construção, instalação e funcionamento da sede da Unidade Administrativa da 22ª Regional de Saúde do Município de Ivaiporã/PR e suas correlatas;

CONSIDERANDO que, em vista do exposto, o Estado deixara de cumprir com a finalidade para a qual lhe fora doado, infringindo assim o disposto em art. 2º da Lei Municipal nº 1.780/2010,

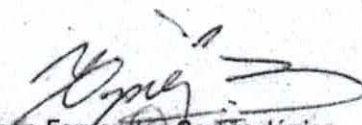
DECRETA:

Art. 1º Revoga a doação conferida pela Lei Municipal nº 1.780/2010, do terreno denominado como lote de terras nº 26, subdivisão de lote nº 40-C, 38-A-1, 40, 39-D, 39-E, 39-F, 38-C, 40-E e 40-F-1, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), situado neste Município, ao Estado do Paraná, conforme prevê o art. 2º do mesmo diploma.

Parágrafo único. Em decorrência do contido no *caput* deste artigo, o imóvel reverte-se ao patrimônio do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (27/6/2012).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

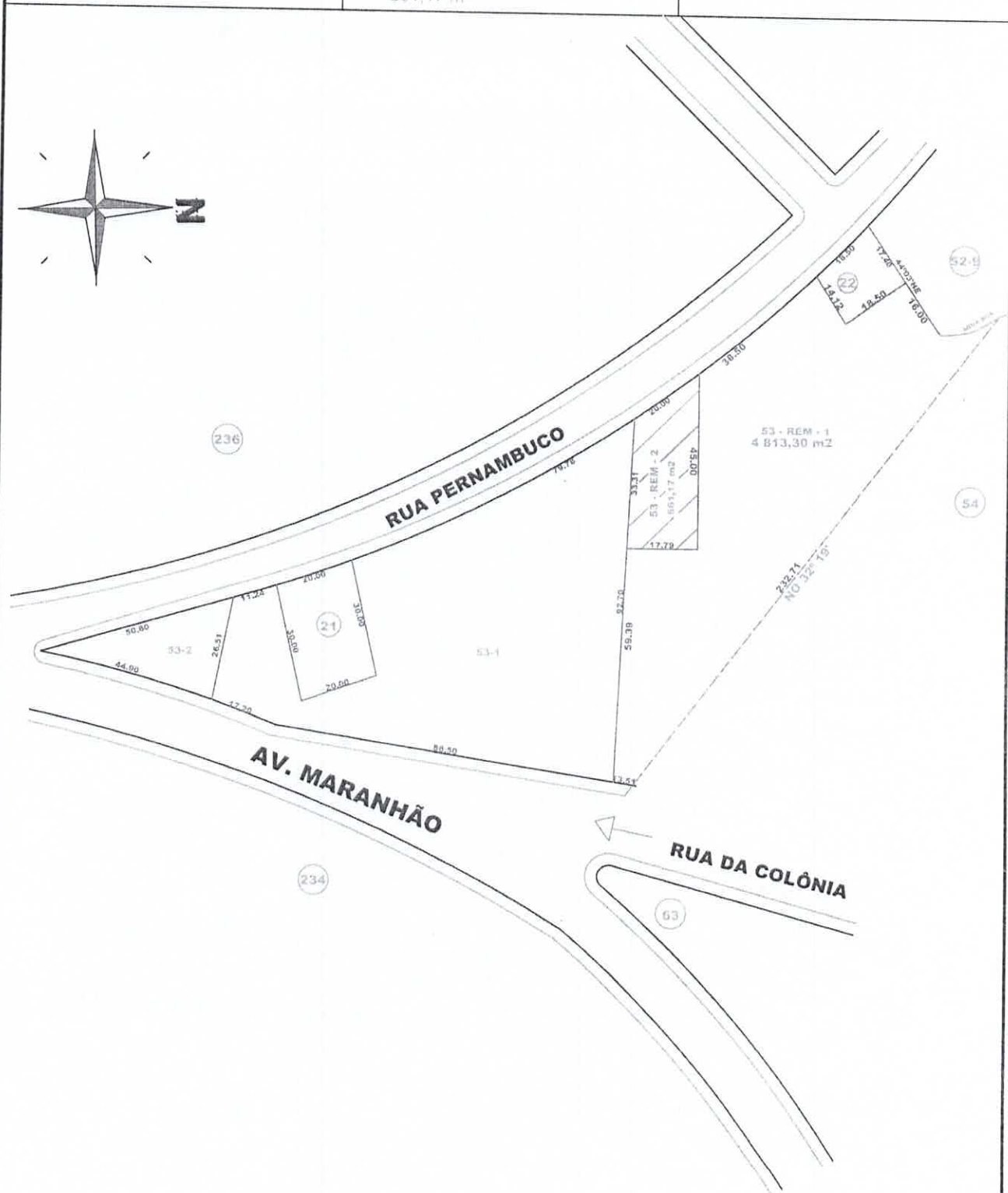
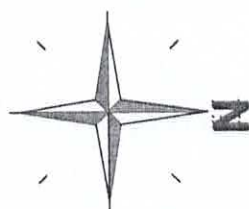


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR



CROQUI DE LOTES DO MUNICÍPIO

LOTE: 53 - REM - 2	QUADRA	ZONEAMENTO: ZCS-2
MATRÍCULA:	ÁREA: 661,17 m ²	BARRIO: IMÓVEL IMPLANTADO:



PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL

DATA: 15 / 01 / 2010

ESCALA: SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
DESENHO: PAULA RITA
TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROJETO DE LEI Nº 73/2014.

Súmula: Autoriza a doação de terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata da doação de um terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, que será destinado à construção de prédio próprio e funcionamento da 22ª Regional de Saúde. Vale frisar que a presente doação tem como objetivo o complemento das edificações já realizadas no terreno doado a referida Secretaria através da Lei Municipal 1.561, de 7 de outubro de 2008, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

José Aparecido Péres
Presidente

Sebastião Bonfim Matos
Relator

Fábio Rocha de Moraes
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 73/2014.

Súmula: Autoriza a doação de terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata da doação de um terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, que será destinado à construção de prédio próprio e funcionamento da 22ª Regional de Saúde. Vale frisar que a presente doação tem como objetivo o complemento das edificações já realizadas no terreno doado a referida Secretaria através da Lei Municipal 1.561, de 7 de outubro de 2008, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Eder Lopes Bueno
Relator

Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 73/2014.

Súmula: Autoriza a doação de terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata da doação de um terreno a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, que será destinado à construção de prédio próprio e funcionamento da 22ª Regional de Saúde. Vale frisar que a presente doação tem como objetivo o complemento das edificações já realizadas no terreno doado a referida Secretaria através da Lei Municipal 1.561, de 7 de outubro de 2008, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Ilson Donizete Gagliano
Presidente

José Aparecido Péres
Relator

Nadir Maciel
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2014

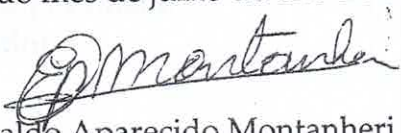
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para três reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 30 de julho do ano de 2014 às 08h, para ser apreciada a seguinte matéria:

- 01 - Projeto de Lei nº 70/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ - APAE.
- 02 - Projeto de Lei nº 71/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ - APAE.
- 03 - Proposta de Emenda Aditiva nº 03/2014 ao Projeto de Lei nº 71/2014 do Executivo Municipal.
- 04 - Projeto de Lei nº 73/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza a doação de terreno à Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e dá outras providências.
- 05 - Projeto de Lei nº 82/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/5/2005.
- 06 - Projeto de Lei nº 83/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Pères
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2014 Pág. 1